



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.033, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece e ratifica o nome da Unidade de Saúde da Família do bairro Centro como “Unidade de Saúde da Família Accioli Ribeiro do Nascimento” e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes e significativos serviços prestados pelo Sr. Accioli Ribeiro do Nascimento, nascido em 15 de julho de 1924. Era funcionário Público Federal, onde trabalhou por muitos anos no Posto Zootécnico. Casado com Horaci Guimarães Alves do nascimento com quem teve 2 filhos: Acciole Alves Ribeiro do Nascimento e Maria Alves Ribeiro do Nascimento.

Isto posto, **CONSIDERANDO** a necessidade de se designar nome ao bem público abaixo denominado, para melhor representarmos perante as autoridades da sociedade organizada, dos três poderes da federação, e para dar melhor referência aos munícipes naquele local;

DECRETA

Art. 1º - Reconhece e ratifica o nome da Unidade de Saúde da Família do bairro Centro, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 48, como “Unidade de Saúde da Família Accioli Ribeiro do Nascimento”.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar o imediato conhecimento aos órgãos competentes, sobre as determinações de que tratam este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, determinará ao setor da administração pública municipal apropriado, a fixação de placas de sinalização para referência e o acesso à respectiva instituição pública.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de junho de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO